

**GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO
CONTADORIA GERAL DO ESTADO
SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS**



COORDENADORIA DE PRODUÇÃO DE NORMAS E ESTUDOS CONTÁBEIS – COPRON

Nota Técnica SUNOT/CGE - 037/2016

Cotas de limites para movimentação e empenho - LME

Rio de Janeiro, 04 de janeiro de 2016.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 037/2016 – Cotas de limites para movim. e empenho - LME

GOVERNADOR DO ESTADO
LUIZ FERNANDO DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA E PLANEJAMENTO DO RIO DE JANEIRO

SECRETÁRIO
GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA

CONTADOR-GERAL DO ESTADO
FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS

SUPERINTENDENTE DE NORMAS TÉCNICAS
THIAGO JUSTINO DE SOUSA

EQUIPE DA SUPERINTENDÊNCIA DE NORMAS TÉCNICAS – SUNOT – CGE-RJ

ANDRÉ SIMÕES AMORIM
ANTONIO DE SOUSA JUNIOR
BRUNO CAMPOS PEREIRA
CARLOS CÉSAR DOS SANTOS SOARES
DANIELLE RANGEL PINHEIRO CARVALHO
DELSON LUIZ BORGES
HUGO FREIRE LOPES MOREIRA
KELLY CRISTINA DE MATOS PAULA
MÁRCIO ALEXANDRE BARBOSA
MÁRIO SERGIO DE FARIA
SERGIO PIRES TEIXEIRA MENDES
GUILHERME BREDERODE RODRIGUES
SUELLEN MOREIRA GONZALEZ
VANESSA GIL DE SOUZA



CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 037/2016 – Cotas de limites para movim. e empenho - LME

SUMÁRIO

| | |
|--|----------|
| 1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS | 4 |
| 2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO | 4 |
| 3. CONTAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS DA NOTA TÉCNICA | 6 |
| 4. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS..... | 7 |
| 4.1. Liberação do Orçamento no sistema SIAFE-RIO e Cotas de LME a Liberar..... | 7 |
| 4.1.1. - Nota de Dotação..... | 7 |
| 4.1.2. - Créditos Adicionais | 9 |
| 4.1.3. - Cancelamento de Dotação | 10 |
| 4.2. Publicação das Cotas de LME a Liberar | 10 |
| 4.3. Liberação de Cotas de LME para Empenhamento | 13 |
| 4.4. Liberação de Crédito Contido..... | 14 |
| 4.5. Empenhamento da Despesa..... | 15 |
| 4.6. Contingenciamento da Cota de LME..... | 16 |
| 4.7. Contenção de Crédito..... | 17 |
| 4.8. Descentralização de Créditos | 18 |

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 037/2016 – Cotas de limites para movim. e empenho - LME

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Trata a presente Nota Técnica dos procedimentos contábeis para controle das cotas de despesa orçamentária, substituindo a Rotina CONOR/SUNOT/CGE nº 002/2013.

Os Limites para Movimentação e Empenho – LME são estabelecidos no Decreto de Execução Orçamentária e Financeira do Poder Executivo para cada exercício.



Considerando:

- A necessidade de controle por unidade orçamentária da cota de despesa orçamentária;
- A necessidade de evidenciação da liberação, do contingenciamento e do cancelamento de cotas de despesa orçamentária, com e sem limite para empenho;
- A necessidade de controle da publicação das cotas autorizadas; e
- A necessidade de controle das cotas destinadas às despesas com pessoal e encargos, às despesas obrigatórias, às despesas com manutenção e às despesas com atividades finalísticas;

Apresentamos a seguir o fluxo de contabilização para registro do controle das cotas de despesa orçamentária. As contas contábeis do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP, para vigor no exercício de 2016, objeto desta Nota Técnica, estão de acordo com o que preconiza o Anexo III da IPC 00 – Instruções de Procedimentos Contábeis, editada pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional, e atualizada em agosto de 2015.

2. FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO

A presente Nota Técnica visa padronizar os procedimentos no sistema SIAFE-RIO dos registros contábeis das Cotas de Limite para Movimentação e Empenho - LME.

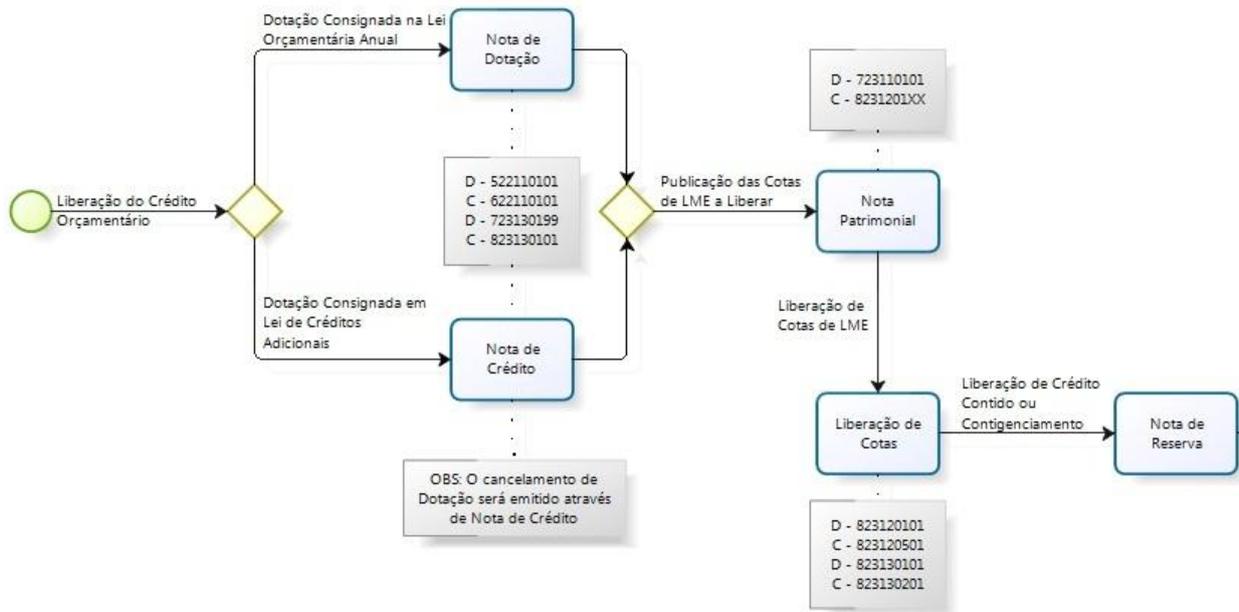
A contabilização prevista nesta Norma torna-se um facilitador para o usuário à medida que disponibilizamos o passo-a-passo do processo com as telas ilustrativas do sistema.

Dotação Inicial da Despesa → Cotas de LME a Liberar → Publicidade das Cotas de LME → Liberação para Empenhamento → Empenho da Despesa

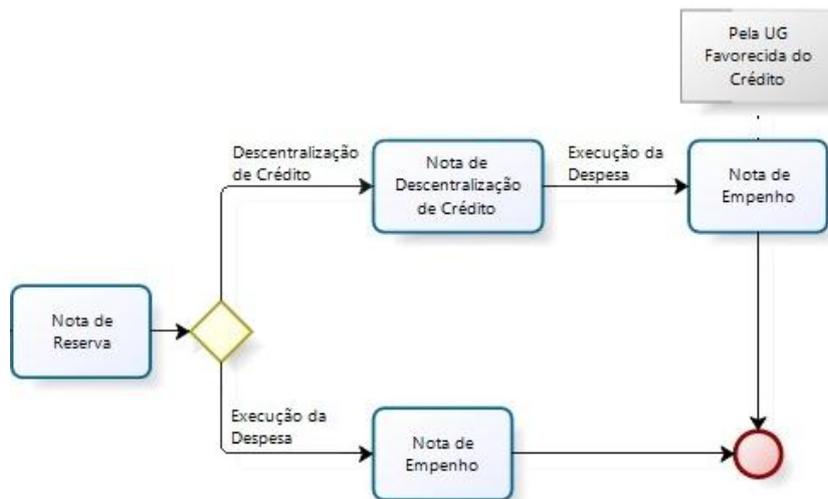
CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 037/2016 – Cotas de limites para movim. e empenho - LME

FLUXO DE CONTABILIZAÇÃO

→ Início do fluxo



→ Continuação do Fluxo



CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 037/2016 – Cotas de limites para movim. e empenho - LME

3. CONTAS CONTÁBEIS ESPECÍFICAS DA NOTA TÉCNICA

Apresentamos as contas contábeis constantes do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público do SIAFE-RIO, específicas para contabilização de que trata esta Nota Técnica, as quais poderão ser consultadas no SIAFE-RIO através do seguinte caminho:

Execução > Contabilidade > Plano de Contas

7.2.3.1.0.00.00 – INSCRIÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO

7.2.3.1.1.01.00 – COTAS PUBLICADAS

7.2.3.1.1.01.01 – CONTROLE DAS COTAS PUBLICADAS

7.2.3.1.3.01.00 – CONTROLE DA EXECUÇÃO DE COTAS DE LME

7.2.3.1.3.01.99 – CONTROLE DAS COTAS DE LME

8.2.3.0.0.00.00 – EXECUÇÃO DO LIMITE ORÇAMENTÁRIO

8.2.3.1.0.00.00 – EXECUÇÃO DO ÓRGÃO CENTRAL DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.2.3.1.2.00.00 – CONTROLE DAS COTAS DE LME PUBLICADAS

8.2.3.1.2.01.00 – COTAS DE LME PUBLICADAS A LIBERAR

8.2.3.1.2.01.01 – COTAS DE LME PUBLICADAS A LIBERAR

8.2.3.1.2.05.00 – COTAS DE LME PUBLICADAS LIBERADAS

8.2.3.1.2.05.01 – COTAS DE LME PUBLICADAS LIBERADAS

8.2.3.1.3.00.00 – EXECUÇÃO DE COTAS DE LME

8.2.3.1.3.01.01 – COTAS DE LME A LIBERAR

8.2.3.1.3.02.01 – COTAS DE LME A EMPENHAR

8.2.3.1.3.03.01 – COTAS DE LME CONTINGENCIADAS

8.2.3.1.3.04.01 – COTAS DE LME CANCELADAS

8.2.3.1.3.05.00 – COTAS DE LME DESCENTRALIZADAS

8.2.3.1.3.05.01 – (-) COTAS DE LME RECEBIDAS

8.2.3.1.3.05.05 – COTAS DE LME CONCEDIDAS

8.2.3.1.3.06.00 – COTAS DE LME EMPENHADAS

8.2.3.1.3.06.01 – COTAS DE LME EMPENHADAS

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 037/2016 – Cotas de limites para movim. e empenho - LME

4. PROCEDIMENTOS CONTÁBEIS

4.1. Liberação do Orçamento no sistema SIAFE-RIO e Cotas de LME a Liberar

4.1.1. - Nota de Dotação

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Dotação

O controle do Limite para Movimentação e Empenho das cotas orçamentárias será realizado, inclusive, para as Despesas com Pessoal e Despesas Obrigatórias, conforme dispõe o **artigo 3º do Decreto Estadual 45.569 de 28/01/2016**:

Art. 3º - A SEFAZ, por Resolução, estabelecerá o valor da Cota Financeira mensal para emissão de Programação de Desembolso (PD) por Unidade Orçamentária.

Art. 16º - Para adequar sua programação orçamentária e financeira aos limites definidos neste Decreto, os Órgãos e Entidades deverão rever seu planejamento de modo a compatibilizar os gastos do exercício com o Limite de Movimentação de Empenho - LME e com a cota financeira.

No registro do crédito na conta **6.2.2.1.1.01.01 – CRÉDITO DISPONÍVEL** é apropriada a cota de despesa na conta **8.2.3.1.3.01.01 – COTAS DE LME A LIBERAR**, de acordo com o tipo de despesa, com base em tabela elaborada pela SEPLAG/RJ. A identificação dar-se-á pelo conta corrente da conta contábil, conforme tabela abaixo.

| Filtro | |
|----------|-----------------------|
| Conteúdo | |
| Código | Nome |
| 00 | Não definido. |
| 01 | Pessoal |
| 02 | Despesas Obrigatórias |
| 03 | Manutenção |
| 04 | Outros Poderes |
| 05 | Finalística |

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 037/2016 – Cotas de limites para movim. e empenho - LME

Na composição da Estrutura Classificatória da conta 8.2.3.1.3.01.01 – COTAS DE LME A LIBERAR, bem como das demais contas envolvidas na presente Nota Técnica, o código de enquadramento da LME é identificado pelos dois últimos dígitos.

Exemplo:

Dois últimos dígitos = **01**, ou seja, trata-se de despesa de pessoal, conforme regra de enquadramento da LME.

823130101 COTAS DE LME A LIBERAR Cota de despesa a fixar Unidade Orçamentária (2,3) - Grupo de despesa (1) - 20.010.1.1.00.0.000000.**01**
Fonte (1,2) - Tipo de Detalhamento de Fonte (1) -
Detalhamento de Fonte (1,2,6) - **LME (2)**

→ Confecção da Nota de Dotação

O registro da Dotação Inicial do Orçamento ocorre de forma sistêmica, mas havendo necessidade de registro individual, este poderá ser realizado, com a confecção de uma Nota de Dotação, seguindo o caminho especificado acima usando a opção “Inserir”. Tal registro será executado pela SEPLAG/RJ.

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 037/2016 – Cotas de limites para movim. e empenho - LME

UG 1

| DÉBITO | CRÉDITO |
|-----------|-----------|
| 522110101 | 622110101 |
| 622110101 | 622120101 |
| 723130199 | 823130101 |

O saldo da conta 6.2.2.1.1.01.01 – CRÉDITO DISPONÍVEL migrará para conta 6.2.2.1.2.01.01 – CRÉDITO CONTIDO

4.1.2. - Créditos Adicionais

São créditos adicionais as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas. São classificados em suplementar, especial ou extraordinário:

- A abertura de **créditos suplementares ou especiais** depende da existência de recursos disponíveis, originários de: superávit financeiro, excesso de arrecadação, anulação parcial ou total de dotações e produto de operações de crédito.
- A abertura de **créditos extraordinários**, destinados a despesas urgentes e imprevistas não dependem de recursos disponíveis.

Na liberação dos créditos adicionais, pelo documento Nota de Crédito – NC, o registro contábil das Cotas de LME é idêntico ao feito pelo documento Nota de Dotação – ND, devendo após a inclusão seguir as orientações a partir do item 4.2.

Os “Tipos de Abertura” são: [Normal](#), [Reabertura](#) e [Suplementação de Reabertura](#).

Os “Tipos de Crédito” são: [Suplementar](#), [Especial](#), [Extraordinário](#) e por [Alteração de QDD](#) (Quadro de Detalhamento da Despesa).

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 037/2016 – Cotas de limites para movim. e empenho - LME

Em todos os tipos de crédito, o registro contábil das Cotas de Controle de LME ocorre como no momento da Dotação Inicial.

UG 1

| DÉBITO | CRÉDITO |
|-----------|-----------|
| 723130199 | 823130101 |

O crédito especial por anulação parcial ou total de dotações registrará na mesma Nota de Crédito – NC os acréscimos e decréscimos.

4.1.3. - Cancelamento de Dotação

Os registros de abertura de créditos adicionais e os cancelamentos de dotações orçamentárias são feitos no documento “Nota de Crédito”.

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Crédito

O cancelamento do crédito orçamentário dá-se, também, por meio da Nota de Crédito e é registrada no **Tipo de Abertura = “Abertura Normal”** e no **Tipo de Crédito = “Cancelamento de Dotação”**.

UG 1

| DÉBITO | CRÉDITO |
|-----------|-----------|
| 522139901 | 522130901 |
| 622120101 | 522190401 |
| 823130101 | 823130401 |

4.2. Publicação das Cotas de LME a Liberar

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 037/2016 – Cotas de limites para movim. e empenho - LME

→ Nota Patrimonial – NP

Na publicação da resolução conjunta SEPLAG/SEFAZ dos recursos autorizados para movimentação e empenho, será realizado o registro das cotas autorizadas pela SEPLAG/RJ, através do documento Nota Patrimonial – NP.

→ No **menu do sistema** selecione a opção:

Execução > Contabilidade > Nota Patrimonial

→ Clique em 

→ Na aba “**Itens**”, campo “Tipo Patrimonial” selecione a opção “**PUBLICAÇÃO DE COTAS DE LME A LIBERAR**”:

Observação: os campos “Item Patrimonial” e “Operação Patrimonial” são preenchidos automaticamente.



→ Após selecionar a Fonte de Recursos, a tabela de LME estará disponível para seleção.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 037/2016 – Cotas de limites para movim. e empenho - LME

→ A seguir, deverá ser informado o trimestre ao qual a cota de LME pertence, a Unidade Orçamentária e Valor.

→ Para verificar o roteiro de contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

UG 1

| DÉBITO | CRÉDITO |
|-----------|------------------------|
| 723110101 | 823120101 ¹ |

¹ O último dígito do conta corrente desta conta identificará o trimestre da Cota de LME.

Exemplo de Cota de LME liberada para o **4º trimestre**:

823120101 COTAS DE LME PUBLICADAS A LIBERAR Cota Orçamentaria Publicada Unidade Orçamentária (2,3) - Fonte (1,2) - LME (2) - Trimestre (1) 20.010.1.00.01.4

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 037/2016 – Cotas de limites para movim. e empenho - LME

4.3. Liberação de Cotas de LME para Empenhamento

→ **Liberação de Cotas – LC**

A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG promoverá a liberação da cota orçamentária para empenhamento utilizando o documento Liberação de Cotas – LC.

Execução > Execução Orçamentária > Liberação de Cotas

Na Liberação de Cotas, a UG Emitente sempre será a 999900 – TESOURO ESTADUAL e a UG Favorecida, aquela a qual se destina a cota liberada.

Na aba “**Detalhamento**” clique em  para preencher os campos da liberação da cota de LME.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 037/2016 – Cotas de limites para movim. e empenho - LME

→ Para verificar a contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

UG 1

| DÉBITO | CRÉDITO |
|-----------|-----------|
| 823120101 | 823120501 |
| 823130101 | 823130201 |

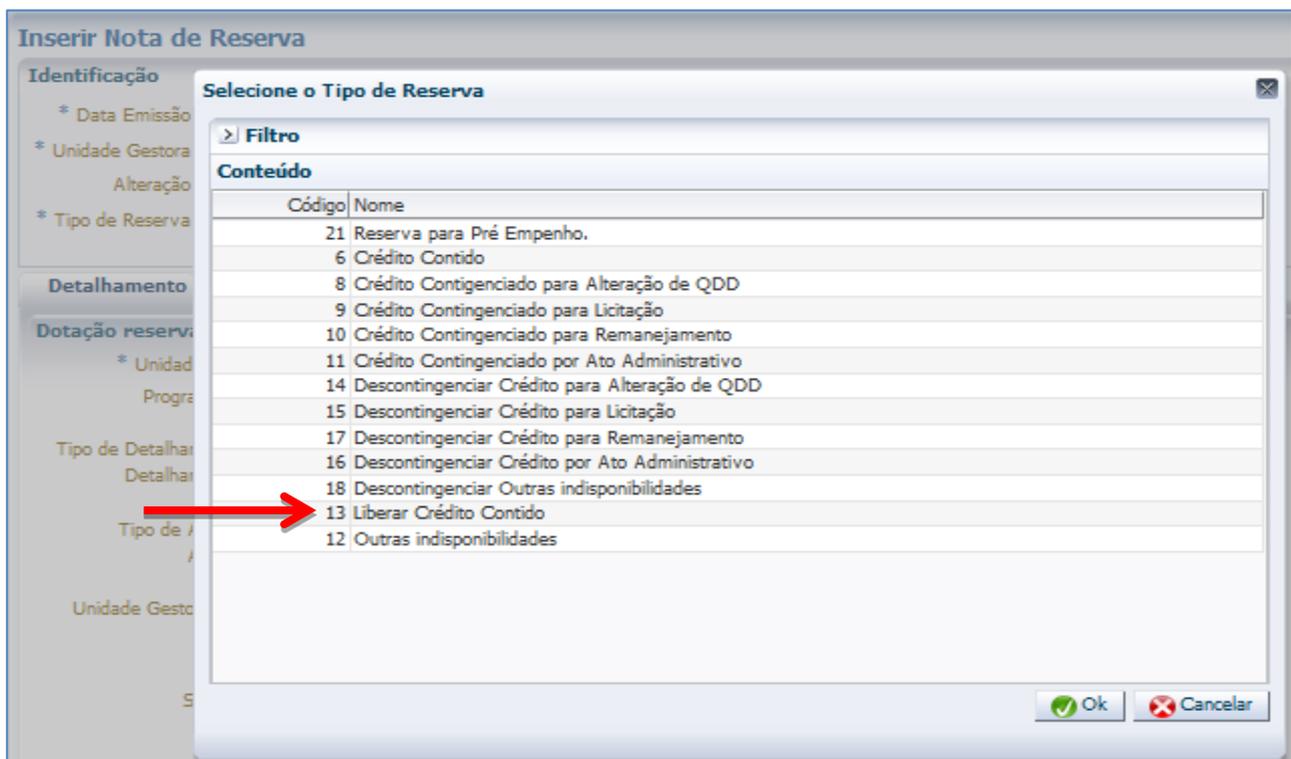
4.4. Liberação de Crédito Contido

→ **Nota de Reserva – NR**

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Reserva

A liberação do Crédito Orçamentário será realizada pelo documento Nota de Reserva – NR usando a opção 13 no “Tipo de Reserva”.

Esta operação não registra as contas de controle da LME, pois as mesmas foram registradas no documento Nota de Dotação – ND.



→ **Tipo de Reserva = “13 - Liberar Crédito Contido”**

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 037/2016 – Cotas de limites para movim. e empenho - LME

Inserir Nota de Reserva

Identificação

* Data Emissão  Data de lançamento Número

* Unidade Gestora  

Alteração

* Tipo de Reserva   Liberar Crédito Contido

UG 1

| DÉBITO | CRÉDITO |
|-----------|-----------|
| 622120101 | 622110101 |

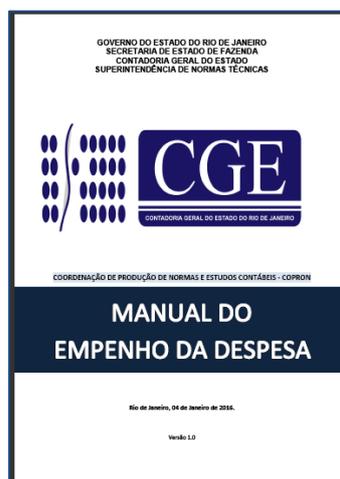
O saldo da conta
6.2.2.1.2.01.01 – CRÉDITO
CONTIDO migrará para conta
6.2.2.1.1.01.01 – CRÉDITO

4.5. Empenhamento da Despesa

→ Nota de Empenho – NE

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Empenho

IMPORTANTE: as informações acerca do preenchimento dos diversos campos que compõem o documento Nota de Empenho no sistema SIAFE-RIO poderão ser obtidas através do Manual do Empenho da Despesa no SIAFE-RIO, disponível no Portal da Contadoria Geral do Estado (www.cge.fazenda.gov.br), link “Normas e Orientações” / “Manuais CGE”.



CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 037/2016 – Cotas de limites para movim. e empenho - LME

Na confirmação da Nota de Empenho – NE dar-se-á o registro contábil a seguir baixando automaticamente os saldos das contas correntes de acordo com a Regra de Enquadramento de LME.

UG 1

| DÉBITO | CRÉDITO |
|-----------|-----------|
| 823130201 | 823120601 |

A anulação do empenho registrará de forma inversa, retornando o saldo para COTAS DE LME A EMPENHAR.

4.6. Contingenciamento da Cota de LME

Os contingenciamentos de Cotas de LME ocorrem concomitantemente com os contingenciamentos orçamentários. São registrados por meio de Notas de Reserva.

→ Nota de Reserva – NR

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Reserva

→ Clique em 

→ Clicando na lupa ao lado do campo “Tipo de Reserva” serão exibidos os tipos.



→ Os 10 tipos de Reserva para contingenciamento são:

- 8 – Crédito Contingenciado para Alteração de QDD;**
- 9 – Crédito Contingenciado para Licitação;**
- 10 – Crédito Contingenciado para Remanejamento;**
- 11 – Crédito Contingenciado por Ato Administrativo;**
- 12 – Outras indisponibilidades;**

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 037/2016 – Cotas de limites para movim. e empenho - LME

- 14 – Descontingenciar Crédito para Alteração de QDD;
- 15 – Descontingenciar Crédito para Licitação;
- 16 – Descontingenciar Crédito por Ato Administrativo;
- 17 – Descontingenciar Crédito para Remanejamento;
- 18 – Descontingenciar Outras indisponibilidades.



→ Para verificar a contabilização, acesse a aba **Espelho Contábil**.

UG 1

| DÉBITO | CRÉDITO |
|-----------|-----------|
| 622120101 | 6221201XX |
| 823130101 | 823130301 |

6221201XX:

- ✓ 6.2.2.1.2.01.02 - CREDITO CONTINGENCIADO PARA ALTERACAO DO QD
- ✓ 6.2.2.1.2.01.03 - CREDITO CONTINGENCIADO PRA REMANEJAMENTO
- ✓ 6.2.2.1.2.01.04 - CREDITO CONTINGENCIADO POR ATO ADMINISTRATIVO
- ✓ 6.2.2.1.2.01.05 - CREDITO CONTIGENCIADO PARA LICITAÇÃO

4.7. Contenção de Crédito

A contenção do Crédito Orçamentário será realizada pelo documento Nota de Reserva – NR. No Tipo de Reserva o usuário deverá usar a opção: “6 – Crédito Contido”.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 037/2016 – Cotas de limites para movim. e empenho - LME

→ Nota de Reserva – NR

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Reserva

Esta operação não registra as contas de controle da LME, pois as mesmas foram registradas no documento Nota de Dotação – ND.

Inserir Nota de Reserva

Identificação

- * Data Emissão
- * Unidade Gestora
- Alteração
- * Tipo de Reserva

Detalhamento

Dotação reservada

- * Unidade Gestora
- Programa
- Tipo de Detalhamento
- Detalhamento
- Tipo de Alteração
- Unidade Gestora

Seleção de Tipo de Reserva

Filtro

Conteúdo

| Código | Nome |
|--------|---|
| 21 | Reserva para Pré Empenho. |
| 6 | Crédito Contido |
| 8 | Crédito Contingenciado para Alteração de QDD |
| 9 | Crédito Contingenciado para Licitação |
| 10 | Crédito Contingenciado para Remanejamento |
| 11 | Crédito Contingenciado por Ato Administrativo |
| 14 | Descontingenciar Crédito para Alteração de QDD |
| 15 | Descontingenciar Crédito para Licitação |
| 17 | Descontingenciar Crédito para Remanejamento |
| 16 | Descontingenciar Crédito por Ato Administrativo |
| 18 | Descontingenciar Outras indisponibilidades |
| 13 | Liberar Crédito Contido |
| 12 | Outras indisponibilidades |

Ok Cancelar

UG 1

| DÉBITO | CRÉDITO |
|-----------|-----------|
| 622110101 | 622120101 |

4.8. Descentralização de Créditos

A descentralização de crédito é registrada pelo documento Descentralização de Crédito – DC.

Execução > Execução Orçamentária > Nota de Descentralização de Crédito

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 037/2016 – Cotas de limites para movim. e empenho - LME

As anulações e reforços são registrados, também, pelo documento Descentralização de Crédito – DC selecionando-se o documento original e clicando em . Clicando em “Alteração” serão exibidas as opções “Anulação”, “Reforço” e “Devolução”, a serem utilizadas conforme o caso.

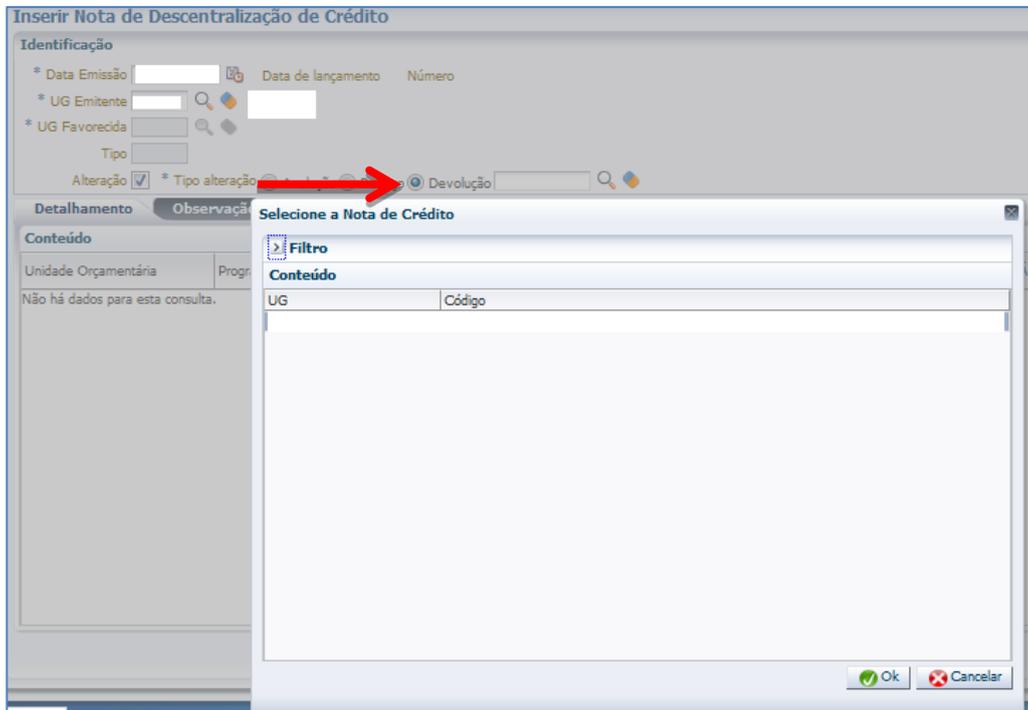


→ Nas descentralizações de **Reforços**, o roteiro de contabilização, referente às Cotas de LME, poderá ser acessado na aba **Espelho Contábil**.

| UG 1 | | UG 2 | |
|-----------|-----------|-----------|-----------|
| DÉBITO | CRÉDITO | DÉBITO | CRÉDITO |
| 823130201 | 823130505 | 823130501 | 823130201 |
| 622110101 | 622220101 | 522220101 | 622110101 |

A opção “Devolução” será usada pela UG favorecida do crédito descentralizado. Ao clicar na lupa ao lado de “Devolução” serão exibidas as Notas de Crédito recebidas pela UG, bastando selecionar aquela que deseja devolver.

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 037/2016 – Cotas de limites para movim. e empenho - LME



Selecionando  será exibida a tela abaixo com todos os campos preenchidos, faltando informar o “**Valor devolvido**”. No campo “Saldo Disponível”, constará o valor disponível para devolução, que poderá ser total ou parcial, conforme a necessidade.

Item de Nota de Descentralização Crédito

Unidade Orçamentária
 Programa de trabalho
 Fonte

Tipo de Detalhamento de Fonte
 Detalhamento de Fonte
 Natureza

Tipo de Área Geográfica
 Área Geográfica
 Plano Interno

Unidade Gestora Responsável
 LME

Saldo Disponível

Valor devolvido

| UG EMITENTE | | UG FAVORECIDA | |
|-------------|-----------|---------------|-----------|
| DÉBITO | CRÉDITO | DÉBITO | CRÉDITO |
| 823130505 | 823130201 | 823130201 | 823130501 |
| 622110101 | 522220101 | 622220101 | 622110101 |

CONTADORIA GERAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – CGE/RJ
SUNOT / COPRON – Coordenadoria de Produção de Normas e Estudos Contábeis
NOTA TÉCNICA SUNOT/CGE nº 037/2016 – Cotas de limites para movim. e empenho - LME

Rio de Janeiro, 04 de Janeiro de 2016.

Elaborado por:

DAVID DE BRITO DANTAS

Analista de Controle Interno

ID: 1919905-8 CRC/RJ 72.555

De acordo. Encaminhe-se ao Superintendente de Normas Técnicas, para apreciação e deliberação.

HUGO FREIRE LOPES MOREIRA

Coordenador de Produção de Normas e Estudos Contábeis

ID: 5006083-0 CRC/RJ 116057/O-9

De acordo. Encaminhe-se ao Sr. Contador Geral do Estado, em prosseguimento.

THIAGO JUSTINO DE SOUSA

Superintendente de Normas Técnicas Em Exercício

ID: 50059050-0 CRC/RJ 115672/O-3

De acordo. Publique-se.

FRANCISCO PEREIRA IGLESIAS

Contador Geral do Estado do Rio de Janeiro